



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Governo Federal.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Governo Federal os recursos financeiros oriundos do FUNDO ESPECIAL, conforme art. 6º, da Lei Federal nº7.525, de 22 de julho de 1986 e § 3º do artigo 27, da Lei Federal nº2.004, de 03 de outubro de 1953, alterado pela Lei Federal nº7.453, de 27 de dezembro de 1985, correspondente ao exercício de 1986, para depósito em conta específica no Banco do Brasil S/A., Agência local, até o limite de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) e que serão aplicados na obra de canalização (saneamento básico) do Arroio Maragato, trecho compreendido entre as ruas 7 de Setembro e a Rede Ferroviária Federal S/A.-

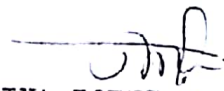
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO

Prefeito Municipal em exercício


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração

Registre-se e publique